

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

 BERNADETE
SUSIN
23/07/2024 14:51

 HELIO
CAMARGO
FILHO
23/07/2024 16:28

1. Identificador da demanda no PAC

PAC 2024 número 01048 - SEOF imprevisíveis

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, abrangendo todas as suas unidades (capital e interior).

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

O início da prestação dos serviços deverá iniciar em até 30 dias após a assinatura do contrato, em cronograma que será definido posteriormente no Termo de Referência.

2.2 Modalidade de contratação prevista

A modalidade de contratação será a Dispensa de Licitação, sendo que a empresa vencedora será a de menor preço.

3. Justificativa

O Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) é um documento que deve ser emitido por profissional capacitado. Este deverá ser capaz de identificar potenciais riscos e fatores nocivos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores em seus locais de trabalho. O profissional apto a emitir tal documento poderá ser um Médico do trabalho ou Engenheiro de segurança do trabalho.

O LTCAT é obrigatório para todas as empresas que possuam trabalhadores pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), entretanto, tem sido utilizado pelo Tribunal nos casos de servidores que solicitam a aposentadoria especial. Nesse caso, ele tem sido elaborado individualmente para cada servidor quando solicitado.

Tendo em vista o número reduzido de médicos atualmente laborando na Coordenadoria de Saúde, faz-se necessário contratar empresa para elaborar o LTCAT, avaliando todas as áreas do Tribunal.

Também faz-se necessário elaborar, nos termos da NR-1 e demais legislações vigentes, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), cujo prazo foi prorrogado pela Portaria SEPRT No 8.873, DE 23 DE JULHO DE 2021 para 03 de janeiro de 2022.

O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) é uma ferramenta que irá avaliar e gerenciar os riscos oferecidos na empresa.

Conforme a NR 01, item 1.5.3.1.3:

“O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.2 A organização deve:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;*
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;*
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;*
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;*

*e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1; e
f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.”*

O PGR é um programa de caráter obrigatório, sendo composto pelo inventário de riscos e pelo plano de ação.

O objetivo do PGR é a consolidação de informações para preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores em seus ambientes de trabalho, por meio de um conjunto de ações permanentes que devem ser planejadas e desenvolvidas, sendo de responsabilidade do empregador e com a participação dos trabalhadores.

Assim, o PGR trata-se de projeto de alta complexidade e que, dessa forma, demanda dedicação exclusiva e conhecimentos técnicos para a sua execução.

3. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação em questão está alinhada com o Objetivo Estratégico “Perspectiva, Aprendizado e Crescimento - Aprimorar a Gestão de Pessoas, Meta: Promover a saúde de magistrados e servidores”, que faz parte do Plano Estratégico Institucional do TRT 12, concernente ao período de 2021 até 2026.

4. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado para atendimento da demanda é de R\$110.000,00.

Origem dos recursos: SEOF imprevisíveis

5. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Bernadete Susin

Matrícula: 4016

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: sem função

E-mail: bernadete.susin@trt12.jus.br

Ramal: 988235050

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Ana Paula Goedert

Matrícula: 3692

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: Ana.Goedert@trt12.jus.br

Ramal: 4173

Integrante Técnico

Nome: Angela Carbonera Mazzi

Matrícula: 2763

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: analista judiciário - Fisioterapeuta

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: angela.mazzi@trt12.jus.br

Ramal 4174

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Leonardo Fronza Rodrigues

Matrícula: 2881

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: analista judiciário - Fisioterapeuta

Nome da Função:

E-mail: leonardo.rodrigues@trt12.jus.br

Ramal 4174

6. Responsável pela oficialização da demanda

Hélio Camargo Filho

Data: 23/07/2024.

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 23/07/2024.

Hélio Camargo Filho

Coordenador de Saúde, substituto